



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/FMS2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE CLIMATIZAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 034/FMS/11, celebrado em 08 de abril de 2011, cujo objeto consiste NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO HOSPITAL MENDO SAMPAIO**, referente ao Processo n.º 019/FMS/11, **Inexigibilidade n.º 002/FMS/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade n.º 2.184.665 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 12.595.393/0001-02, com sede à Rua General Polidoro, n.º 164, Caxangá, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Marcos Germano dos Santos Silva**, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CREA 9118 B/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.737.764-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 495/2011, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 04 de junho de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 034/FMS/11, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a declaração constante do ofício supracitado, no qual informa e justifica os motivos para a presente prorrogação de prazos;

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 08 de outubro de 2011.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 495/11, datado de 04 de junho de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 08 de outubro de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Saúde	CONTRATADA: ADM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. Marcos Germano dos Santos Silv. Arquiteto CREA 9 118-D/PE
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF (MF): 070.034.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA: Adileide de Paula Tiburcio da Silva Assistente de Gabinete CPF (MF): 822.358.214-72 Mat: 15578